



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



IND 15887 /2014
INDICAÇÃO Nº.
(Do Sr. Deputado Wasny De Roure)

Em, 18/02/14

Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Administração Pública do DF, à Secretaria de Estado de Fazenda do DF e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF, a realização de estudos visando a transformação da Codeplan em Administração Direta e à implantação do seu Plano de Desligamento Voluntário-PDV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

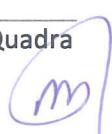
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Administração Pública do DF, à Secretaria de Estado de Fazenda do DF e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF, a realização de estudos visando a transformação da Codeplan em Administração Direta e à implantação do seu Plano de Desligamento Voluntário-PDV, conforme discutido em Audiência Pública, realizada nesta casa, em 23 de Setembro de 2011.

*Setor Protocolo Legislativo
IND N° 15887/2014
Folha N° 01 RITA*

JUSTIFICAÇÃO

A Codeplan foi criada como empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, em 1964 e constituída por escritura pública em 1966.

As atividades desenvolvidas pela Codeplan não justificam que permaneça nesta condição jurídica. Seus objetivos, constantes do Estatuto Social, estão todos relacionados à produção de informações, estudos, enfim, conhecimento sobre os processos socioeconômicos e territoriais do Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



As atribuições da Codeplan se assemelham a de dois institutos federais; o IPEA e o IBGE.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal já recomendou várias vezes que a Codeplan tenha sua condição jurídica mudada, pois, como empresa não deveria ter a dependência de recursos orçamentários e financeiros que se verifica atualmente. A Companhia de Planejamento precisa ter sua condição jurídica adaptada às suas atribuições.

Atualmente sua produção técnica depende em parte significativa de pessoas que ocupam cargos em comissão. Com quadro muito reduzido, principalmente a parte composta por técnicos nas suas áreas de sua atribuição – economistas, sociólogos, geógrafos, ecólogos e urbanistas, entre outros, a Codeplan tem suprido sua necessidade de pessoal técnico através dos cargos em comissão.

Essa situação não vai ao encontro do interesse público, que é o de contar com uma instituição estável, sólida, produtora de informações e conhecimento sobre os vários aspectos que interferem no desenvolvimento de uma sociedade. Se a contratação, através dos cargos em comissão, resolve uma necessidade imediata, não se pode considerar que esta seja uma solução duradoura, que garanta a continuidade, em um processo evolutivo, das atividades que são destinadas a subsidiar as políticas públicas.

A mudança na condição jurídica da Codeplan para um perfil adequado à missão de planejamento e pesquisa permitirá que novos funcionários, admitidos através de concurso público, sejam enquadrados no Regime Jurídico Único, mais atraente para jovens pesquisadores.

A falta de recursos orçamentários adequados às suas necessidades leva à incrível situação de não se dispor da tecnologia que permite a gestão territorial em moldes próprios do século XXI. Pode-se dizer que a Codeplan (e o GDF) está atrasada cerca de 20 anos na utilização das ferramentas de geoprocessamento, apesar de ter iniciado instalação de um núcleo de geoprocessamento nos anos 90.

Além da própria instituição que há anos enfrenta dificuldades para exercer seu papel, o principal perdedor com esta situação é a sociedade, que poderia e deveria contar com um órgão que tivesse condições de fornecer os subsídios que o governo necessita para realizar um planejamento inteligente, voltado para o futuro e para os interesses coletivos locais e nacionais, já que Brasília é a Capital do país. Afinal, não se pode esquecer que a construção de Brasília teve o objetivo de criar as condições de a cidade tornar-se o cérebro do Brasil.

Sector Protocolo Legislativo
IND N° 158871/2014
Folha N° 02 R17A

Sector Protocolo Legislativo
SEPN/2014
Folha N° 02 R17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



Com o objetivo de melhorar a gestão distrital considera-se indispensável que haja integração entre os diversos órgãos do governo, que se amplie a noção de desenvolvimento, que se olhe além do quadrilátero, que se veja o país como um todo. É imprescindível que as possibilidades das tecnologias de informação sejam intensamente aproveitadas na Capital do Brasil, local de maior orçamento per capita do país.

Brasília tem que ocupar o lugar que lhe cabe. E uma instituição de estudos, pesquisa, produção de informação e conhecimento que exerce plenamente seu papel é de fundamental importância. Por isso a Codeplan precisa passar por transformações imediatas para que possa cumprir plenamente e eficientemente sua missão.

Por outro lado, a Implantação do **PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)**, no âmbito da **Codeplan**, visa permitir que o empregado optante continue recebendo um percentual do seu salário por um período determinado e preestabelecido no plano. O optante assume o compromisso e a garantia de repassar seus conhecimentos técnicos, adquiridos através de anos de serviços prestados à Empresa, conforme proposta manifesta e discutida na Audiência Pública de 23 de setembro de 2011, realizada no auditório da Câmara Legislativa Distrital.

A implantação desse PDV baseia-se nas seguintes justificativas:

- a) Solucionar um problema de ordem social da Codeplan que, por não ter oferecido, em tempo hábil, um programa de previdência complementar aos seus empregados, conta hoje com 58 empregados aposentados pelo INSS, representando 11% do total do Quadro de Emprego Permanente, e todos eles, sem exceção, mantendo o vínculo empregatício com a Companhia. Após anos de dedicação funcional e cientes do dever cumprido, estes empregados juntamente com outros tantos "aposentáveis" estão, merecidamente, desejosos de se desligarem da Empresa, condignamente;
- b) Os empregados da Codeplan são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, portanto, só têm direito a se aposentar pelo INSS. Logo, a interrupção do vínculo representa para os empregados, uma perda nos rendimentos mensais de aproximadamente 70% (setenta por cento). Essa perda os impossibilita de manter o padrão e a qualidade de vida duramente conquistada ao longo dos anos de trabalho, comprometendo-os definitivamente na manutenção de seus compromissos financeiros, sobretudo a aqueles voltados à saúde própria e familiar;

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 15887/2014
Folha N° 03 R17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

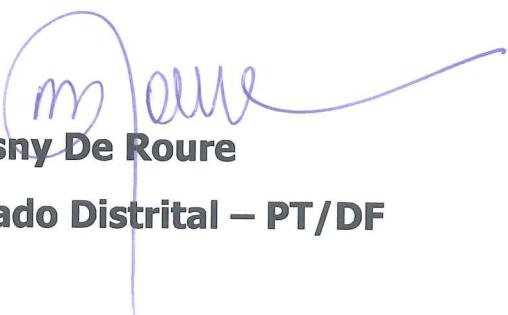
Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



- c) Reduzir a idade média dos empregados (atualmente de 53 anos), considerando que os mais interessados em aderir ao PDV são os com idade mais avançada e, principalmente, os que estão aposentados, o que permitirá revitalizar a Codeplan por meio de concurso público e implantar a previdência complementar para os mais novos;
- d) Inserir a Codeplan no processo de concessão do PDV adotado e implantado na CEB, NOVACAP e EMATER, resguardando o mesmo tratamento conferido aos empregados dessas empresas;
- e) Possibilitar, com o PDV, o início de um Programa de Reestruturação da Empresa, que inclua capacitação, plano de carreira, cargos e salários, concurso público e previdência complementar para novos empregados, tornando-a mais capacitada e competitiva em suas ações futuras.

Por este motivo, considero, mais do que justo, todo apoio necessário à Codeplan do DF no encaminhamento e conclusão desse processo de transformação em Administração Direta e de implantação do seu PDV, junto ao Governo do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de 2014.


Wasny De Roure
Deputado Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 15887/2014
Folha N° 04 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "f", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND nº 15887 / 2014
Folha nº 05 RITA